

Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



CONVÊNIO N.º 002/2025. TERMO DE CONVÊNIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ- SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA DE CAIUÁ/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JAYME SALVADOR ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 286626020 SSP/SP, CPF nº 224.882.118-26, residente nesta cidade à RUA PM SD VANDEILSON JOSE DA SILVA, 56, nesta Cidade de Caiuá/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sua sede à Rua Guarany, nº 260, também nesta Cidade e Comarca, doravante simplesmente denominada CONVENIENTE e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ n.º 44.932.846/0001-35, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, centro, no Município de Presidente Epitácio-SP, CEP nº 19.470-000, Telefone n.º (018) 3281- 4547, neste ato representada por seu Provedor o Sr. DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, divorciado, brasileiro, empresário e portador da Cédula de Identidade RG nº 93.471.11- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 926.607.388-15 residente e domiciliado neste Município de Presidente Epitácio/SP, na RUA PERNAMBUCO 365 - CEP: 19.470-000, doravante denominada ENTIDADE/CONVENIADA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31.07.2014 com suas posteriores alterações na Lei Federal nº 13.204/2015, 31.07.2014 e na forma da Lei Municipal autorizativa nº 1454, de 25.06.2021, bem como princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

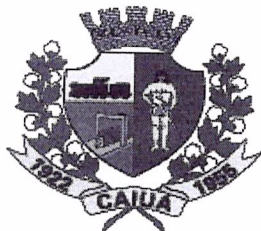
O presente convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIADA, de serviços a serem prestados para a CONVENIENTE em seu estabelecimento de Saúde, nos atendimentos de Urgência/Emergência/Hospitalar dos privados de liberdade da Penitenciária de Caiuá e o "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá - CDP de Caiuá, localizada no Município de Caiuá/SP; e uma pequena parte dos municípios da zona rural cujo distanciamento fica mais próximo a Presidente Epitácio especificamente

para os casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, atendimento de PRONTO SOCORRO, exclusivamente.

§ Único: - Os serviços de Atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO está disciplinado pela RESOLUÇÃO CFM nº 1451/1995, parte integrante do presente Convênio de terceirização.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará para a execução do presente Termo



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



de Convênio, recursos no valor total de R\$201.654,00 (12 parcelas de R\$16.804,50), oriundos de Recursos Próprios do município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, conforme segue:

CLAUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, improrrogável, na hipótese de as partes não chegarem a um consenso quanto ao novo valor da renovação.

§ - Único: - As partes, reciprocamente, se dão por notificadas a partir da assinatura do presente convenio, suprimindo, dessa feita, a antecedência das comunicações e notificações de na hipótese de não haver prorrogação do presente Convênio a partir de 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais contratados pela CONVENIADA, os quais sob vínculo empregatício ou não serão remunerados pela CONVENIADA, ficando a CONVENIENTE, desobrigada de qualquer encargo trabalhista; tributário, ou indenização em relação a esses profissionais.

§ 1º - Para os efeitos deste convenio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONVENIADO:

- 1- Os membros do seu Corpo Clínico;
- 2- O profissional que tenham vínculo com a CONVENIADA;
- 3- O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente presta serviços a CONVENIADA ou autorizado pela mesma;
- 4- A Pessoa Jurídica o Grupo, Sociedade ou Conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde dentro do Estabelecimento da CONVENIADA.

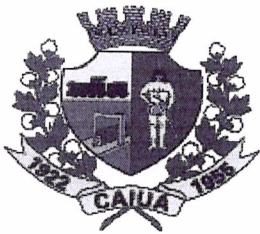
§ 2º - No tocante a internação e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- 1- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;
- 2- É vetada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares de assistência devido ao paciente;
- 3- A CONVENIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONVENIENTE.

§ 4º - A CONVENIADA fica obrigada a internar o paciente, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade CONVENIADA de acomodar o paciente em instalação de nível superior, sem direito a cobrança de sobre preço.

§ 5º - A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLAUSULA QUINTA

OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA ainda se obriga a:

- I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de cinco anos, ressalvado os prazos previstos em lei;
- II- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fim de experimentação;
- III- Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV- Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- V- Admitir, em suas dependências para realizar atos profissionais com utilização da infraestrutura hospitalar desde que respeitadas às exigências contidas no regimento do corpo clínico, nos termos da CLAUSULA QUARTA;
- VI- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convenio;
- VII- Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- VIII- Ter comissão de infecção hospitalar;
- IX- Ter comissão de ética médica;
- X- Notificar o município por sua instancia situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventuais alterações em seus estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe no prazo de 60 dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

CLAUSULA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária de negligencia, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais médicos ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

§ 1º - A CONVENIADA facilitará ao município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do município designados para tal fim.

§ 2º - em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e convênios administrativos e o direito à interposição de recursos.

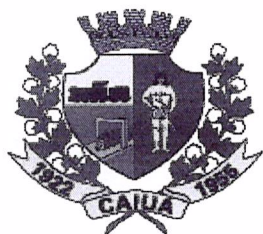
CLAUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação referente à licitação e convênios administrativos.

CLAUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, na imprensa local no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua assinatura.

§ Único: - O Ministério Público, na condição de proteger os direitos dos munícipes, especialmente o direito à saúde e, especificamente, quanto aos atendimentos de



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiuva.sp.gov.br



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

– PRONTO SOCORRO, firmado entre as partes por força do presente Convênio, se dá por
ciente o disposto previsto na Cláusula Terceira e § Único.

CLAUSULA NONA DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Presidente Epitácio, com exclusão de qualquer
outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convenio
que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Caiuá /SP, 02 de Janeiro de 2025.

IRMAND. STA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

CNPJ n.º 44.932.846/0001-35

CONVENIADA

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

Provedor

Danilo S. Espindola
RG 9.347.111-7
CPF 926.607.388-15
PROVEDOR
Santa Casa Pres. Epitácio/SP

PREF. MUNICIPAL DE CAIUÁ. CNPJ n.º 53.307.906/0001-10

CONVENIENTE

JAYME SALVADOR ALVES

Prefeito Municipal

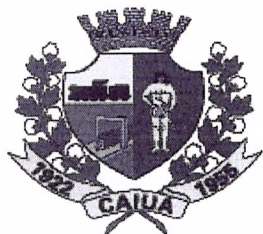
TESTEMUNHAS:

1 - NOME: *Miqueias Alex de Oliveira*
RG: *34467892-1*
CPF: *30351540822*

2 - NOME:
RG:
CPF:

EXTRATO DE CONVÊNIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO

Convênio firmado entre o Município de CAIUÁ, inscrita no CNPJ 53.307.906/0001-10 e a
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ
n.º 44.932.846/0001-



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



35, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, centro, no Município de Presidente Epitácio-SP, CEP nº 19.470-000, Telefone n.º (018) 3281- 4547, tendo como objeto a concessão de Subvenção Social, visando os atendimentos de Urgência/Emergência/Hospitalar dos privados de liberdade da Penitenciária de Caiuá , CDP Tacito Aparecido Santana e parte da zona Rural , localizada no Município de Caiuá/SP, no valor de recursos no valor total de R\$ 201.654,00 durante o período de 01 janeiro a dezembro/2025, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária n.º 0089-10.301.0010-2.010-3.3.50.43.00-01-310.0000-Subvenções Sociais.

CAIUÁ /SP, 02 de Janeiro de 2025.

JAYME SALVADOR ALVES
Prefeito Municipal de CAIUÁ

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ – SP.
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 001/2025.

OBJETO: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/HOSPITALAR DOS PRIVADOS DE LIBERDADE e Parte da Area Rural.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$201.654,00.**(12 parcelas de R\$16.804,50)

EXERCÍCIO (1): 2025.

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

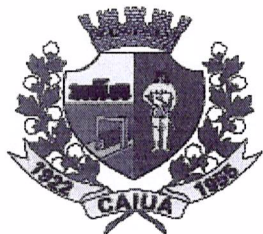
1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP
Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Caiuá/sp, 02 Janeiro de 2025. AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JAYME SALVADOR ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 224.882.118-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

Cargo: PROVIDOR

CPF: 926.607.388-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JAYME SALVADOR ALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 224.882.118-26

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

Cargo: PROVIDOR

CPF: 926.607.388-15

Assinatura:

Daniilo S. Espindola
RG 9.347.111-7
CPF 926.607.388-15
PROVEDOR
Santa Casa Pres. Epitácio/SP

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONVÊNIO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

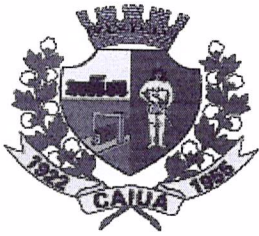
EXERCÍCIO – 2025.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ – SP. IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIENTE EPITÁCIO – SP.

OBJETO:

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/HOSPITALAR DOS PRIVADOS DE



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"
CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 –
CAIUÁ-SP

Fone/Fax: (18) 3278-9999
Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



LIBERDADE E PARTE DA AREA RURAL .

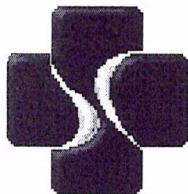
VALOR:

R\$ - 201.654,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

(12 parcelas de R\$ 16.804,50)

VIGÊNCIA:

02/01/2025 A 31/12/2025.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

PLANO DE TRABALHO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/INTERNAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP

2025

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO				
CNPJ: 44.932.846/0001-35				
Endereço: Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, Vila Maria				
Município: Presidente Epitácio/SP – CEP 19.470-000				
Telefone: (18) 3281-4547				
Email: santacasape.provedoria@hotmail.com ; santacasape@uol.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
926.607.388-15	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA	9347111 SSP/SP	PROVEDOR	danilo.espindola@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
303.515.408-22	34467892 SSP/SP	MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	epitaciosauade_cpd@yahoo.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

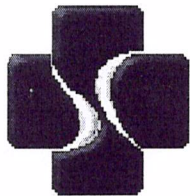
Banco: SANTANDER	Agência: 0310	Conta Número: 13002243-9
Praça de Pagamento: Presidente Epitácio/SP		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição: "Prestar atendimento a população local, pelas demandas do sistema público, prestando assistência hospitalar de média complexidade sem qualquer discriminação *PARA TODOS OS PRIVADOS DE LIBERDADE E POPULAÇÃO DE ZONA RURAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAIUA-SP.*"

Histórico da Instituição: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.932.846/0001-35, com sede à Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigente em seu Estatuto, tem por objetivo principal: Prestar Assistência Médica e Hospitalar na área da

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone/Fax: (0 X X 18) 3281-4547
e-mail: santacasape@uol.com.br; santacasape.provedoria@hotmail.com
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

Saúde Humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados à área da saúde.

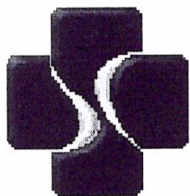
Os serviços de beneficência e assistência social prestado pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela Lei. O quadro social desta Entidade é formado por pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade e de qualquer nacionalidade. Compõe-se a Santa Casa das seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos Benfeitores – Os que contribuem para com a Santa Casa, com donativos no valor estipulado pela diretoria executiva. A Santa Casa de Presidente Epitácio, é responsável pelos atendimentos realizados em urgência e emergência e no atendimento primário e de média complexidade em traumatologia-ortopedia, atendendo o CDP de Caiuá e Penitenciária de Marabá Paulista, também os acidentes que ocorrem na Rodovia Raposo Tavares que transfixa esta cidade, bem como aos habitantes dos municípios fronteiriços com o estado do Mato Grosso do Sul, com referencia espontânea intermunicipal à Bataguassu, Anaurilândia e Brasilândia. Dispõe de um serviço de diagnóstico por imagem, equipado com Tomografia Computadorizada, Raio-X de 500 MAP, Ultrassonógrafo, Mamógrafo, Aparelho Eletrocardiógrafo, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e tratamento com Laboratório de Análises Clínicas, Agência Transfusional e Fisioterapia, Serviço de Nutrição e Dietética, Farmácia, dentre outros. Presta serviço referenciado aos 10 (dez) ESF – Estratégia de Saúde da Família de Presidente Epitácio, PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde e Centro de Saúde. Presta assistência de Ambulatório, Pronto Socorro, Maternidade e Internações Clínicas e Cirúrgicas com as seguintes especialidades na Unidade de Internação: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Obstetrícia, Neonatologia, Ortopedia e Traumatologia. Conta com 150 leitos planejados e 78 Operacionais, sendo 68 Leitos destinados ao SUS. O Corpo Clínico é constituído de Médicos que atuam nas mais diversas especialidades. A Santa Casa mantém um Centro Cirúrgico com 05 Salas para Procedimentos de Parto Normal e Cirúrgico e Procedimentos de Média Complexidade.

Nesta Santa Casa, no ano de 2021 das 3.400 consultas/mês realizadas, 94,05% destas foram destinadas aos usuários do SUS. Mais de 90% da capacidade instalada foi destinada ao atendimento do SUS, reafirmando sua importância no contexto municipal e micro-regional como Centro de Referência em Urgência/Emergência, Especialidades Médicas Ambulatoriais e SADT, para os 10 (dez) E.S.F., P.A.C.S. e Centro de Saúde local. Assistência Hospitalar em Urgência/Emergência no Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Consultas Referenciadas no Ambulatório de Especialidades, Internações e Cirurgias de Urgência/Emergência e Eletivas aos Municípios de Presidente Epitácio e Adjacências na Atenção Primária e Secundária.

Os atendimentos de alta complexidade são referenciados por meio da CROSS - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, aos Hospitais de Referência, como a Santa Casa e o Hospital Regional de Presidente Prudente, dando-nos condições no prosseguimento da atenção secundária e terciária, com maior presteza, eficiência e eficácia, aos usuários, favorecendo a entidade na continuidade deste atendimento aos munícipes carentes que nos procuram.

No processo de Humanização do atendimento, esta Santa Casa está implantando sistema gerencial de consultas e serviços, no pronto socorro, ambulatório, internação, serviço de radiologia, farmácia e almoxarifado, com aquisição de novos computadores para os serviços de controle e implantou o processo de avaliação do grau de satisfação dos usuários, no serviço de internação, ambulatório, setores de exames, implantou o processo de classificação de risco, no serviço de pronto-socorro e ampliou o horário de visitas sendo atualmente das 12:00 às 20:00 horas todos os dias da semana.

Está em processo de implantação e habilitação de 20 cadeiras para o serviço de Hemodiálise e no ano de 2021 no enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus) recebemos habilitação para atendimento no serviço de UTI – COVID, também em processo de habilitação para UTI-Geral dispondo de 10 leitos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

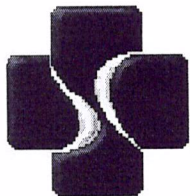
QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RH E DESPESAS DIVERSAS.
Descrição do Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – MAT MED, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ESCRITÓRIO E CORRELATOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS MÉDICOS, DE IMAGEM, LABORATORIAIS DE CORRELATOS. RH: PAGAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ENCARGOS.
Objetivo: Melhorar a estrutura física e atendimento em geral fornecidos aos usuários SUS, proporcionando o bom funcionamento da unidade, gerando mais qualidade dos serviços prestados, atingindo uma melhor avaliação quanto às instalações na pesquisa de satisfação do usuário – PSat.
Justificativa: Como é de conhecimento da comunidade em geral, a entidade é o único hospital da cidade e não há como o município deixar de valer-se desta Instituição para o cumprimento de missão Constitucional, tornando-se o proposto no presente, a alternativa possível de desenvolver as atividades do município, no que tange a urgência e emergência correspondente a função do pronto-socorro e custeio nas ações e serviços prestados pelo Centro de Hemodiálise de Presidente Epitácio – SP. Note-se que o Art. 197 da Constituição Federal define como deve ser entendido o atendimento a saúde, à luz da Carta Magna do País: “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” Tal determinação constitucional, traz a possibilidade de entes particulares em conjunto com o ente estatal, prover à assistência a saúde a todos que dela necessitem, colocando-a em ordem de prioridade, para atendimento aos Privados de Liberdade e População de Zona Rural pertencentes ao município de Caiuá-SP.
Local: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio – SP.
Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Melhorar as instalações hospitalares e atendimento de saúde nas unidades SUS.
Ações para Alcance: Melhorar as instalações de saúde nas unidades SUS e atendimento em geral.
Situação Atual: Produção ambulatorial realizada no ano de 2024, total de 78.450, uma média de 6.537 ao mês.
Situação Pretendida: Manter meta mensal, no período de 12 meses, de 85% da produção de 5.600 consultas/mês, realizado no ano de 2024, em atendimento ambulatorial. Fonte: TABNET DATASUS
Indicador de Resultado: Produção SIA anterior X 85% = produção SIA atual. Fonte: TABNET DATASUS

Metas Qualitativas: Revisar e Implementar os Protocolos de Atendimento e Humanização, no período do Convênio.
Ações para Alcance: Disponibilizar equipe composta por profissionais de diversas áreas da Santa Casa e materiais afim de revisar e implementar os Protocolos de Atendimento e Humanização..
Situação Atual: A Santa Casa possui Protocolo de Atendimento e Humanização.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

Situação Pretendida: Manter, revisar e Implementar os protocolos de atendimento e humanização, objetivando a manutenção da qualidade de atendimento a todos os pacientes, sendo, porta de urgência/emergência ou pacientes admitidos em outros setores da Santa Casa de Presidente Epitácio.

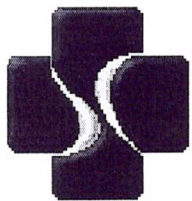
Indicador de Resultado: Protocolo de Atendimento e Humanização da Instituição e relatórios elaborados pela Equipe disponibilizada.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração (Dias)	Descrição
1.	Prestação de Serviços, Custeio e RH em geral.	365	Aquisição de medicamentos, material de enfermagem, produtos de higiene, produtos de limpeza, escritório, papeleria e impressos, equipamentos de proteção individual, Prestação de Serviços em Geral, Pagamento de RH e demais Encargos.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente/ Mes	%
1.	CUSTEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, RH E DEMAIS ENCARGOS EM GERAL.	CUSTEIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, RH E DEMAIS ENCARGOS EM GERAL.	Aquisição de medicamentos, material de enfermagem, produtos de higiene, produtos de limpeza, escritório, papeleria e impressos, equipamentos de proteção individual, Prestação de Serviços em Geral, Pagamento de RH e demais Encargos.	0,00	100	R\$ 16.804,50	100



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio Fundada em 1959

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcelas	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
12	16.804,50	100	0,00	100	16.804,50	100	R\$ 201.654,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome do Gestor	RG	Cargo	E-mail
303.515.408-22	Miquéias Alves de Oliveira	34.467.892-1	Administrador	santacasape.provedoria@hotmail.com

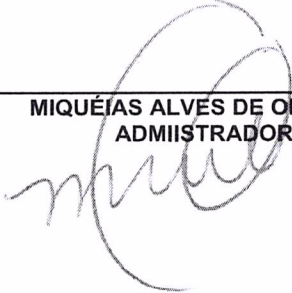
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Data 19 de Dezembro de 2024.

Assinaturas :


DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
PROVEDOR


MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 – Fone/Fax: (0 X X 18) 3281-4547
e-mail: santacasape@uol.com.br; santacasape.provedoria@hotmail.com
CEP: 19.470-000 – Presidente Epitácio – Estado de São Paulo

Página 5 de 5